Imprensa Oficial
ITAPEVA
Capital dos Minérios
Poder Executivo
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

www.itapeva.sp.gov.br Ano XII nº 816 Itapeva, 27 de fevereiro de 2017 | Editor Chefe: João Carlos Rosa

GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS RECEBEM CERTIFICADOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Guardas civis municipais recebem certificado de curso de capacitação na Câmara de Itapeva

A Secretaria de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes realizou no dia 15 de fevereiro, no plenário da Câmara de Itapeva, cerimônia de entrega de certificados do curso de capacitação de tiro que a Guarda Civil Municipal participou no estande virtual da Guarda Municipal de Campinas. Na ocasião, também foram homenageados os guardas municipais, que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à comunidade, nos meses de maio de 2016 a fevereiro de 2017. ***Pág. 3***

DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA INICIA TRABALHO DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DO JARDIM VIRGÍNIA

No dia 16 de fevereiro, foi iniciado o trabalho de pavimentação de diversas ruas do Bairro Jardim Virgínia para tornar o asfalto do local mais apropriado para o tráfego de veículos e pedestres. Os serviços de pavimentação do local seguem simultaneamente com a operação tapa-buraco que ocorre no município. ***Pág. 12***

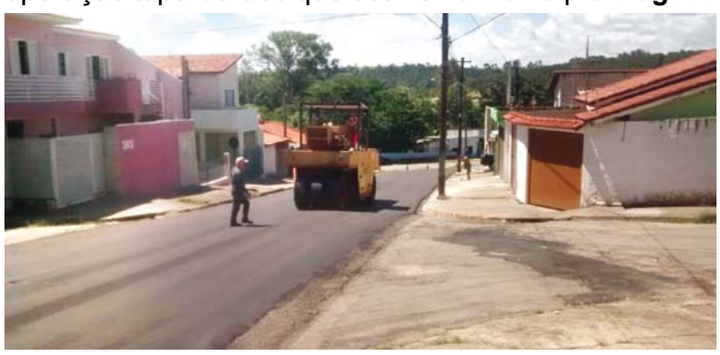

Rua Dona Júlia é totalmente recapeada

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITO PRESTIGIA O LANÇAMENTO DO EXPRESSO CULTURAL NA PRAÇA DO CECAP

O prefeito prestigiou no dia 18 de fevereiro, o lançamento do Expresso Cultural, realizado na Praça do Cecap. O evento também contou com as presenças dos secretários de Educação e Cultura, Fazenda e Administração e o chefe de Gabinete. O Expresso Cultural foi marcado por diversas atrações artísticas de vários segmentos culturais. **Pág. 11**

FUNDO SOCIAL

ITAPEVA SEDIA REUNIÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pág. 10

SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMA POSSE COM MANDATO DE TRÊS ANOS

Secretária Municipal de Saúde, que também faz parte do Conselho, deu posse aos eleitos.

Pág. 10

DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ANUNCIA RECAPEAMENTO DE RUAS DO JARDIM VIRGÍNIA E VILA NOVA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por meio de convênio com a Caixa Econômica Federal e da Empresa Port Con realiza o trabalho de recapeamento asfáltico das ruas do Jardim Virgínia e Vila Nova.

Em relação às ruas que serão contempladas nessa primeira etapa, a Prefeitura pede a compreensão de todos os moradores, por possíveis transtornos causados pela obra.

• Rua Dona Júlia e Rua da Liberdade (trecho entre a Rua Itaí até a Avenida Candido Rodrigues).

• Rua José Lara (trecho entre a Rua Dona Júlia até a Rua José M. Domingues).

• Rua Rui França (trecho entre a Rua Alberto Marciano de Oliveira até a Rua Felício Tortelli)

• Rua Sarapuí (trecho entre a Rua Geraldo Alckmin até a Rua Portugal)

• Rua São Paulo (trecho entre a Rua das Palmeiras até a Avenida Brasil)

• Rua São Bento (trecho entre a Rua Paranapanema até a Rua Barão do Rio Branco)

• Rua Paranapanema (trecho entre a Rua Iperó até a Rua Santa Cruz)

• Rua Itaí (trecho entre a Avenida Candido Rodrigues até a Rua Santa Cruz)

Ruas do Jardim Virgínia e Vila Nova receberão pavimentação asfáltica

• Rua 24 de Outubro (trecho entre a Avenida Candido Rodrigues até a Rua Santa Cruz)

• Rua João Sobrinho (trecho entre a Rua 24 de Outubro até a Rua Paranapanema)

• Rua Iperó (trecho entre a Rua Barão do Rio Branco até a Rua Geraldo Alckmin)

• Rua Santa Cruz (trecho entre a Rua Itaí até a Rua Guareí)

• Rua Dos Ferroviários (trecho entre a Avenida Paulo Leite de Oliveira até a Rua Anselmo R. Fortes)

• Rua Dr. Nivaldo F. Gandra (trecho entre a Rua Laurindo R. de Almeida até a Rua Pedro Cadena)

• Rua Aristides Franco de Moraes (trecho entre a Rua Dos Ferroviários até a Rua Pedro Cadena)

• Rua Geni Kuntz Lacerda (trecho entre a Rua Dos Ferroviários até a Rua Pedro Cadena)

• Rua Tupi (trecho entre a Rua Mouracy do Prado Moura até a Rua Jorge Moreira)

• Rua Jorge Moreira (trecho entre a Rua Tupi até a Rua Tupã)

• Rua Lins (trecho entre a Rua Mouracy do Prado Moura até a Rua Araras)

Serão executados sarjetões para garantir melhor escoamento das águas pluviais e todas as ruas receberão sinalização para garantir melhoria e segurança no trânsito desses bairros.

Imprensa Oficial
Município de Itapeva - SP

Prefeito Municipal
LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Vice-prefeito
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Pres. do Fundo Social de Solidariedade
SONIA MARIA MARINHO CAVANI

SECRETARIAS MUNICIPAIS:
Educação e Cultura
ANDREI ALBERTO MÜZEL
Saúde
MARIA ELIZA FERRARESI
Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA
Governo e Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR
Desenvolvimento Econômico
MARIMAR GUIDORZI DE PAULA
Fazenda e Administração
PATRÍCIA CAMPOS
Transportes, Serviços Rurais e Administrações Regionais
ANTÔNIO CÂNDIDO DE SANTOS NETO
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
MARCO ANDRÉ FERREIRA D´OLIVEIRA
IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: EDUARDO YAMAYA

EXPEDIENTE
Órgão Oficial da Prefeitura de Itapeva
Criado pela Lei 1.750/2001/Decreto 4.902/2002
Jornalista Responsável:
Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25.427
Assessor de Comunicação Social:
João Carlos Rosa
Assessores de Imprensa: Celi Leme e Dudu Moraes
Editoração: Gráfica Valente
Telefone: (15) 3526-8042
e-mail: imprensaitapeva@itapeva.sp.gov.br
site oficial: www.itapeva.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Valente - 1000 exemplares

Câmara Municipal de Itapeva
Presidente:
Oziel Pires de Moraes
1º Secretário:
Debora Marcondes Silva Ferraresi
2º Secretário:
Márcio Nunes da Cruz

Rodrigo Tassinari
Sebastião José de Souza
Jeferson Modesto
João Antonio de Oliveira
Laércio Lopes
Vanessa Valério de Almeida Silva
Edivaldo Alves Santana
Sidnei Lara da Silva
Alexsander Franson Saldanha
Pedro Correa dos Santos
Williana Cristina da Silva de Souza
Wilson Roberto Margarido

DESENVOLVIMENTO, DEFESA SOCIAL E ESPORTES

GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS RECEBEM CERTIFICADOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Evento também homenageou os que foram destaque nos meses de maio de 2016 a fevereiro de 2017

Guardas civis municipais recebem certificado de curso de capacitação na Câmara de Itapeva

A Secretaria de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes realizou no dia 15 de fevereiro, no plenário da Câmara de Itapeva, cerimônia de entrega de certificados do curso de capacitação de tiro que a Guarda Civil Municipal participou no estande virtual da Guarda Municipal de Campinas.

Na ocasião, também foram homenageados os guardas municipais, que se destacaram pelos relevantes serviços prestados à comunidade, nos meses de maio de 2016 a fevereiro de 2017.

Receberam homenagens: Alessandro Rodrigues da Fonseca, Paulo Giovani Proença, Samuel Rafael de Andrade, Ivanilda Nunes Benfica, Adriano Generoso, Gilberto Lopes dos Santos, Adriano Souza Rodrigues, Sandra Mara Rodrigues e Orlei da Silva Rosa. 84 diplomas também foram entregues aos guardas municipais que participaram do treinamento em Campinas.

O prefeito e o secretário de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes foram homenageados com uma placa de prata pelo comandante da Guarda Civil Municipal, Inspetor Alessandro Rodrigues da Fonseca.

Compuseram a mesa de honra as seguintes autoridades: prefeito municipal, presidente da Câmara de Itapeva, secretário de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes, comandante da Guarda Civil Municipal de Itapeva, comandante da Guarda Municipal de Itararé, Jocimar Ribas e a comandante da 1ª Companhia da Polícia Militar de Itapeva, Capitão PM Fabiane Paineli Publio que representou o comandante interino Major Caldini.

Em seu discurso, o prefeito parabenizou a corporação pelo empenho e dedicação em prevenir e combater os crimes no município. “Educação, saúde e segurança são os grandes alicerces de nosso governo. Tenham certeza que o treinamento que realizaram, é o primeiro de muitos que farão, pois a nossa preocupação é oferecer infraestrutura para que possam realizar um bom serviço. Todos os guardas municipais merecem os parabéns, porque gostam do que fazem. Este governo e a população de Itapeva acreditam no potencial de vocês”, enfatiza o chefe do Poder Executivo.

O secretário de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes, explicou que sua secretaria moverá todos os esforços possíveis para que a Guarda Civil Municipal receba recursos, melhorando a sua infraestrutura. “Precisamos de bons projetos, armamentos e novas viaturas. É com muita determinação que assumo o compromisso de fazer o melhor pela corporação. Vamos trabalhar juntos pelo bem da população de Itapeva”, destacou.

Na oportunidade, ele também anunciou que está em busca de recursos financeiros em nível federal, para investimento em benfeitorias à corporação.

O presidente da Câmara elogiou a atuação da administração municipal, dizendo que nestes 40 dias de governo, o município já está sofrendo mudanças bastante significativas. “Quem ganha é a população, capacitando os guardas municipais por meio de treinamentos. Parabéns ao prefeito e ao secretário pela iniciativa em oferecer cursos de capacitação à corporação”.

O comandante da Guarda Civil Municipal, inspetor Alessandro Rodrigues da Fonseca, agradeceu aos 84 GCMs que participaram do treinamento e também aos que foram homenageados nos meses de maio de 2016 a fevereiro de 2017. “Todos desempenham suas funções com muita dedicação em levar segurança à nossa comunidade. Também agradeço ao prefeito e ao secretário, por estar ao lado dos guardas civis de Itapeva”, enfatizou.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva
Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

ATO DA MESA 00008/2017

Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de serviço a servidora da Câmara Municipal de Itapeva.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE expedir o seguinte **ATO:**

Art. 1º - Fica concedido Adicional por tempo de serviço à servidora **MARLI CRISTINA VEIGA**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2002 a 31/01/2017, conforme Certidão RHCMI/006/17.

Art. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de fevereiro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

DÉBORA MARCONDES
1º SECRETÁRIO

MARCIO NUNES DA CRUZ
2º SECRETÁRIO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Ref.: **Processo n.º 4.147/2015 – ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA**

Considerando as alegações do requerente;

Considerando o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, trazido às fls. 32/37;

Considerando todos os documentos acostados aos autos;

Considerando a comprovada violação do direito ao contraditório e ampla defesa do servidor municipal;

Adoto como razão de decidir, de utilizar-me do poder reconhecido pela Súmula 473 do STF, que dispõe que a Administração Pública poderá rever seus próprios atos, quando eivados de vícios ou ainda revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Isto posto, manifesto-me pela **ANULAÇÃO das penalidades de SUSPENSÃO aplicadas ao servidor ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, conforme termos dos enquadramentos nº 09/2006, 10/2006, 27/2006, 64/2007, 07/2010, 08/2011, 53/2007, 57/2007, 58/2007, 02/2011, sem enquadramento – suspensão por 02 (dois) dias e sem enquadramento – advertencia,** tendo em vista que não foram observadas as formalidades da Lei Municipal n.º 1.777/02, que disciplina o procedimento administrativo disciplinar aplicado aos servidores municipais.

Após as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE**, para que a presente decisão surta seus legais efeitos.

Itapeva, 29 de junho de 2015.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 1186/2.017

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itapeva

ASSUNTO: Dispensa de licitação

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 1186/2017**, bem assim do que consta deste procedimento, no que tange á justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal das Administrações Regionais e em especial o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos através do Coordenador Jurídico, que adoto como razão de decidir **RATIFICO** as hipóteses de **Dispensa de Licitação**, a qual **ACOLHO** e **AUTORIZO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação da empresa **ITA RIO TERRAPLANAGEM EIRELI – EPP,** para aquisição de cascalho diabásico preto, nos termos do artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

I- Assinado, **PUBLIQUE-SE**, nos moldes do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 como condições para eficácia dos autos.

II- Á Assessoria Técnica Legislativa para elaboração do contrato e prosseguimento.

Itapeva, 24 de fevereiro de 2.017

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa ao aprovado no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2011)** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** (listado abaixo), cujos resultados finais foram publicados e homologados na Imprensa Oficial do Município em 03 de janeiro de 2012 (edição 522); 11 de fevereiro de 2012 (edição 528); 18 de fevereiro de 2012 (edição 529), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROVIMENTO, NOMEAÇÃO E POSSE.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo;

1.1. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver, e pagamento da última anuidade;

1.2. Comprovação de tempo de serviço mínimo exigido para o exercício do cargo, se for o caso;

2. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;

3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil, as páginas de anotações de contratos existentes e

Continua na Pagina 5

Continuação da Pagina 4

a próxima página em branco)

4. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**

10. Documento de inscrição no PIS (Caixa Econômica Federal) **e** PASEP (Banco do Brasil);

11. Comprovante de residência (com CEP);

12. Certidão negativa de antecedentes criminais – consultar o site www.ssp.sp.gov.br;

13. Certidão de nascimento dos filhos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de **seis anos de idade** ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos menores de **14 anos de idade** ou equiparado;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública: retirar modelo no site www.itapeva.sp.gov.br;

15. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio – consultar o site www.itapeva.sp.gov.br;

16. Ficha Complementar para cadastro de servidor - consultar o site www.itapeva.sp.gov.br

17. Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS – expedido pelo INSS;

18. Exame Médico Admissional;

19. Conta bancária (Caixa Econômica Federal).

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
DATA: 02 de março de 2017 (quinta-feira)
HORÁRIO: 9h

1º lugar: TACIO CIRILO DE MORAIS

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de fevereiro de 2017.

Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se REPUBLICADO o Edital de Credenciamento nº 1/2013, com o objetivo de CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para contratação de pessoa jurídica, para **prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas Unidades de Saúde do Município de Itapeva-SP**. O edital foi republicado para efetuar algumas alterações nos quantitativos e valores dos procedimentos. Os interessados ao credenciamento deverão preencher formulário constante do Edital e apresentar junto com as documentações de habilitação para inscrição, conforme estabelecido no Edital. O prazo de vigência para efetuar os credenciamentos será até as **17h00min do dia 01/06/2017**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapeva, sito à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro – Itapeva-SP**. Os interessados **poderão retirar o Edital completo**, **através do site da Prefeitura de Itapeva - www.itapeva.sp.gov.br**, no menu licitações. Informações sobre este Credenciamento poderão ser obtidas no Departamento de Compras (15-3526-8079), no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de Fevereiro de 2017.

Juliane de Cássia Silveira Camargo

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

HOMOLOGAÇÕES E REVOGAÇÕES

Processo Administrativo nº 447/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Assunto: Pregão Presencial Nº 1/2017
Objeto: Aquisição de Marmitex para o Corpo de Bombeiros.
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n° 1/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
– QUERÊNCIA GRILL DELIVERY EIRELI – ME, lote único**.**
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 17 de Fevereiro de 2017.

Processo Administrativo nº 9.137/2016
Interessado: Secretaria Municipal da Educação
Assunto: Pregão Presencial Nº 2/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para merendeiras.
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n° 2/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
– CANDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA, itens 1 e 3;
– FACILIMP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, item 2**.**
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 13 de Fevereiro de 2017.

Processo Administrativo nº 602/2017
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Assunto: Pregão Presencial Nº 3/2017
Objeto: Serviço de ultrassonografia geral e radiologia convencional.
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n° 3/2017, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
– ESAMI – SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, itens 1 e 2**.**
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 22 de Fevereiro de 2017.

Processo Administrativo nº 8.517/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Assunto: Convite Nº 9/2016
Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis.
Em face do elemento constante no presente processo administrativo, **REVOGO** o Convite n° 9/2016, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei.
Itapeva, 20 de Fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DFT – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NOTIFICAÇÃO Nº 20/2017

Interessado: FABIO DE CASTRO CAMARGO - ME
Processo: 973/2017
Endereço: Rua Iguape - Num: 408 – Vila aparecida - Itapeva – SP.
Ramo de Atividade: SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMP
IM: 19283 **Abertura:** 02/06/2006
CNPJ/CPF: 08.059.663/0001-93

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

Em concordância com o disposto no artigo 136 – Inciso I e III, da Lei 1102/97, fica o contribuinte/responsável ciente, que no dia 31 de janeiro de 2017, às 14 horas, dei início à fiscalização do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao período de 01/01/2012 a 31/12/2016, excluindo nesta data a espontaneidade de acordo com o disposto no artigo 136 – Parágrafo Único, do mesmo diploma legal, tendo prazo de conclusão de 180 dias.

Fica o contribuinte intimado sob as penas da lei, a apresentar à Divisão de Fiscalização de Tributos os documentos relacionados abaixo, no horário compreendido das 08h às 14 h , no prazo de **20 (vinte) dias,** no Paço Municipal localizado à Praça Duque de Caxias nº 22 - Centro, aos cuidados do Auditor Fiscal Tributário infra-assinado, com fundamento no artigo 139, da Lei 1102/97, combinado com o artigo 31 e 113 da mesma Lei.

Esta Notificação é medida preparatória para a constituição do crédito tributário conforme Artigo 173, parágrafo único da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta notificação consta das folhas 1/1.

Documentos requisitados (todos relativos ao período de **01/01/2012 a 31/12/2016**):

1) Livro Registro de Prestação de Serviços;
2) Livro Caixa, Livro Diário, Livro Razão;
3) Carnês e/ou Guias de recolhimento/retenção de ISSQN;
4) Talões de Notas Fiscais de serviços (inclusive em uso e em branco);
5) Contrato Social

Nota 01: Caso o contribuinte não possua alguns dos documentos solicitados nos itens acima, apresentar uma declaração justificada para tal ocorrência.

Edgar de Jesus Endo

Auditor Fiscal Tributário
Matr.: 16.180

*OBS.: PUBLICADO NA IMPRESSA OFICIAL DO MNICÍPIO

Praça Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel/Fax: (15) 3526-8065 / 3526-8040 – Email: fiscal@itapeva.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 9.614, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Diretor do Departamento do SADI - Ref. 14A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Defesa Social, da Sr. Fabiane Terezinha da Silva, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

DECRETO N.º 9.627, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.950, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 26/2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 6.379,52 (seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
911 / 3.2.90.21.00 28-843 / 7001-0006 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	7001 – Gestão pública na era do conhecimento - Serviços da dívida interna - geral - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 6.379,52

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDENCIAS	
693 / 3.3.90.39.00 15-122 / 5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001 – Cidade sustentável - Manutenção dos serviços administrativos - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.379,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de fevereiro de 2017.

.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

DECRETO N.º 9.628, 21 DE FEVEREIRO DE 2017

ESTABELECE o prazo para que a Administração Pública Indireta remeta à Prefeitura Municipal os dados a que se refere o art. 52 da lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal cumprir o prazo estabelecido pelo art. 165, § 3º da Constituição Federal, que é de "até trinta dias após o encerramento de cada bimestre", para publicar o relatório resumido da execução orçamentária, indicado no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação dos dados de toda a Administração Pública por parte da Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação de sanção estabelecida no §2º do art. 51 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização por parte da Prefeitura Municipal para o atendimento ao princípio da eficiência na compilação de tais informações.

DECRETA

Art. 1º O prazo para que os órgãos da Administração Indireta Municipal enviem à Prefeitura Municipal as informações relacionadas ao art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, será de até o 5º dia útil do mês subsequente ao bimestre em referência.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido por este artigo acarretará à responsabilização administrativa do servidor que lhe der causa.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Finanças acompanhar e controlar o atendimento do prazo estabelecido neste decreto, sem prejuízo da atuação descentralizada para tal cumprimento por parte da Administração Indireta no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CAMPOS
Secretária Municipal de Finanças e
de Administração e Recursos Humanos

ATO N.º 316 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do ofício SMSI/FIN n.º 35/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 33/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
Prefeito Municipal

Continua na Pagina 7

Continuação da Pagina 6

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.301	1.001	2371	Valorização do servidor público municipal - Manutenção dos serviços de atenção básica	2223	3.1.90.05	92	300 0123	2.047,94
TOTAL ACRÉSCIMO									2.047,94

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.301	1.001	2371	Valorização do servidor público municipal - Manutenção dos serviços de atenção básica	2151	3.1.90.05	95	300 0123	2.047,94
TOTAL REDUÇÃO									2.047,94

ATO N.º 317 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do ofício SMSI/FIN n.º 46/2017 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 33/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.301	1.001	1156	Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	2224	4.4.90.51	92	300 0137	51.963,65
TOTAL ACRÉSCIMO									51.963,65

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
07.01.00	10.301	1.001	1156	Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde	2146	4.4.90.51	95	300 0137	51.963,65
TOTAL REDUÇÃO									51.963,65

ATO N.º 318 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 40/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

R$1,00

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
16.01.00	15.452	5.001	2171	Conservação dos parques da cidade	2226	3.3.90.39	5	100 0011	0,01
16.01.00	15.452	5.001	2171	Conservação dos parques da cidade	2225	3.3.90.39	5	100 0010	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,02

Continua na Pagina 8

Continuação da Pagina 7

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO						MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS R$1,00			
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
16.01.00	15.452	5.001	2171	Conservação dos parques da cidade	746	3.3.90.39	1	110 0000	0,02
TOTAL REDUÇÃO									0,02

ATO N.º 319 / 2017

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Lei Municipal n.º 3.922, de 23 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o teor do ofício SMDS n.º 132/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, através do Ofício SEPLAN n.º 41/2017.

RESOLVE

Art. 1º Modificar, na forma do Anexo Único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO						MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS R$1,00			
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
08.04.00	8.244	4.001	2097	valorização do servidor publico municipal-atendimento a familia	2227	3.1.90.04	95	500 0067	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2232	3.3.90.30	95	500 0067	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2240	3.3.90.39	95	500 0067	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2233	3.3.90.30	95	500 0074	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2235	3.3.90.33	95	500 0074	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2241	3.3.90.39	95	500 0074	0,01
08.04.00	8.243	4.001	2092	atendimento a criança e ao adolescente	2242	4.4.90.52	95	500 0075	0,01
08.04.00	8.243	4.001	2092	atendimento a criança e ao adolescente	2228	3.3.90.30	95	500 0075	0,01
08.04.00	8.243	4.001	2092	atendimento a criança e ao adolescente	2236	3.3.90.39	95	500 0075	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2231	3.3.90.30	95	500 0058	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2239	3.3.90.39	95	500 0058	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2230	3.3.90.30	95	500 0052	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2238	3.3.90.39	95	500 0052	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2244	4.4.90.52	95	500 0052	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2229	3.3.90.30	95	500 0026	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2234	3.3.90.33	95	500 0026	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2237	3.3.90.39	95	500 0026	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	2243	4.4.90.52	95	500 0026	0,01
TOTAL ACRÉSCIMO									0,18

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO						MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS R$1,00			
ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	PROGRAMAÇÃO	DESPESA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR
08.04.00	8.244	4.001	2097	valorização do servidor publico municipal-atendimento a familia	1673	3.1.90.04	1	510 0000	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	1141	3.3.90.30	1	510 0000	0,05
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	1641	3.3.90.33	5	500 0026	0,02
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	1145	3.3.90.39	1	510 0000	0,05
08.04.00	8.243	4.001	2092	atendimento a criança e ao adolescente	1135	4.4.90.52	1	510 0000	0,01
08.04.00	8.243	4.001	2092	atendimento a criança e ao adolescente	209	3.3.90.30	1	510 0000	0,01
08.04.00	8.243	4.001	2092	atendimento a criança e ao adolescente	1139	3.3.90.39	1	510 0000	0,01
08.04.00	8.244	4.001	2329	atendimento a familia	1346	4.4.90.52	1	510 0000	0,02
TOTAL REDUÇÃO									0,18

CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGO 25 E 26, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 676/2017

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Indústria Gráfica In Ltda - ME

OBJETO: Formalização de assinatura do jornal “ITA NEWS”, com a aquisição de exemplares impressos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Governo e Negócios Jurídicos.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017, findando-se em 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de rescisão unilateral pela Administração desde que devidamente motivada.

VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Educação, correspondendo ao valor da assinatura anual de 70 (setenta) exemplares por semana e de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, correspondendo ao valor da assinatura anual de 20 (vinte) exemplares por semana.

DOTAÇÃO: 0012 / 3.3.90.39.00 – 04.122.7001-2039 – 01 – 1100000; 0453 / 3.3.90.39.00 – 12.361.2001.2041 – 05 – 2200006; 0467 / 3.3.90.39.00 – 12.365.2001.2050 – 05 – 2200006.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

PROCESSO N.º 1.467/2015

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

ENTIDADE: Associação dos Deficientes Visuais de Itapeva e Região – Luz da Visão

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Termo de Repasse de Recurso em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 28 de janeiro de 2017 e vencendo no dia 27 de janeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 050/2016

PROCESSO N.º 8.804/2015

CONCORRÊNCIA N.º 002/2015

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: Loide de Araújo Gonçalves 35833499895

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 9 de fevereiro de 2017 e vencendo no dia 8 de fevereiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 051/2016

PROCESSO N.º 8.804/2015

CONCORRÊNCIA N.º 002/2015

Continua na Pagina 9

Continuação da Pagina 8

CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Sidnei Rodrigues da Cruz
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 9 de fevereiro de 2017 e vencendo no dia 8 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 052/2016
PROCESSO N.º 8.804/2015
CONCORRÊNCIA N.º 002/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Maria Isabel de Oliveira Fabri Transportes - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 9 de fevereiro de 2017 e vencendo no dia 8 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 053/2016
PROCESSO N.º 8.804/2015
CONCORRÊNCIA N.º 002/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: W. S. Grecco Transportes
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Razão Social da CONTRATADA, passando de WELLINTON SILVA GRECCO 42321225831 para W. S. GRECCO TRANSPORTES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.740.496/0001-72, com sede na Rua Pedro Rodrigues Proença, n.º 187, Jardim Virgínia, na cidade de Itapeva/SP, CEP: 18.411-200.
VIGÊNCIA: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 9 de fevereiro de 2017 e vencendo no dia 8 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 054/2016
PROCESSO N.º 8.804/2015
CONCORRÊNCIA N.º 002/2015
CONTRATANTE: Município de Itapeva
CONTRATADA: Bárbara Cristina dos Santos Cioffi Luiz
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 01 (um) ano, iniciando em 9 de fevereiro de 2017 e vencendo no dia 8 de fevereiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 002/2015
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 832/2014
LOCATÁRIO: Município de Itapeva
LOCADOR: Laureli Aparecida Gouvêa Melo Almeida e seu esposo José Luiz de Melo Almeida
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2017 e vencendo no dia 31 de março de 2017.
VALOR: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica reajustado o valor do Contrato, passando o valor contratual de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais, para R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, o que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 14,94% (quatorze inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), ou seja, R$ 130,00 (cento e trinta reais) no valor mensal do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 021/2015
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PROCESSO N.º 3.811/2014
LOCATÁRIO: Município de Itapeva
LOCADOR: Pimentel & Monteiro Participações Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 3 de janeiro de 2017 e vencendo no dia 2 de janeiro de 2018.
VALOR: O valor mensal da presente locação de R$ 9.604,63 (nove mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos), passa a ser dividido nas seguintes frações:
I – 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente a R$ 3.601,74 (três mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), para Secretaria Municipal de Defesa Social;
II – 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente a R$ 3.601,74 (três mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III - 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R$ 2.401,15 (dois mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos), para Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica incluída à despesas constantes na Cláusula Décima Quinta do Contrato, a seguinte dotação orçamentária abaixo especificadas:
Órgão: 08.00.00
Unidade: 08.01.00
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Função: 08
Subfunção: 122
Programa: 4001
Ação: 2039
Fonte: 01
Código de Aplicação: 5100000
Despesa: 188
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SE REÚNE COM CONSELHO RURAL

A secretária de Desenvolvimento Econômico, se reuniu no dia 14 de fevereiro, com os membros do Conselho Rural na Casa da Agricultura. Durante o encontro, ela fez um relato das atividades promovidas pela sua pasta nestes 45 dias de governo.

Ela explicou que a compra de produtos da agricultura familiar, por meio do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar foi fortalecida, o que representa um grande avanço nas políticas públicas dirigidas à agricultura familiar. ‘Ela cria uma nova demanda, pois fomenta a organização, comercialização e a gestão de associações e cooperativas, essenciais para o acesso a diferentes mercados, garantindo o desenvolvimento social e econômico para os agricultores familiares”, destaca.

Segundo a secretária, a meta é fortalecer a parceria com os agricultores por meio da compra direta de alimentos de qualidade. “Para melhorar a alimentação escolar, fortalecemos o trabalho da comissão de avaliação da merenda para que os nossos alunos tenham acesso ao que há de melhor e mais nutritivo”, afirmou.

Com o objetivo de promover o desenvolvimento no campo e a prática produtiva mais ecológica e sustentável, a atual administração municipal de Itapeva ampliou a parceria com os agricultores familiares por meio do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e de assistência na elaboração de projetos para financiamento agrícola.

O presidente do Conselho Rural, José Carlos dos Santos parabenizou a secretária pela iniciativa de realizar a limpeza e manutenção do Mercado do Produtor. A titular da pasta enfatizou que graças à parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Secretaria de Administrações Regionais, a Prefeitura realizou pela primeira vez, os serviços de limpeza e higienização no Mercadão.

Estiveram presentes na reunião, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Casa da Agricultura, Defesa Agropecuária, Sindicato Rural de Itapeva, Associação de Apicultores, Sindicato dos Bancários (Banco do Brasil), Associação de Produtores de Leite, Itesp – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo e Arespi – Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva.

FUNDO SOCIAL

ITAPEVA SEDIA REUNIÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encontro reuniu primeiras-damas e presidentes de Fundos Sociais dos 31 municípios da região

Encontro reuniu primeiras-damas de 31 municípios da região na Secretaria de Educação e Cultura

A cidade de Itapeva sediou no dia 22 de fevereiro, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um encontro promovido pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, que contou com a participação de primeiras-damas e presidentes de Fundos Sociais dos 31 municípios da região.

As técnicas do FUSSESP - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Zeila Georgina Nogueira e Lorena Salandin Soares, fizeram uma exposição dos projetos e workshops realizados pela instituição, comandada pela primeira-dama do Estado.

O evento foi realizado em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Itapeva, presidido pela primeira-dama. Em seu discurso, ela desejou boas-vindas às visitantes, explicando a importância de reunir as esposas dos prefeitos para esta reunião de trabalho. "O nosso município sente-se honrado em receber as primeiras-damas para discutirmos assuntos relacionados às ações propostas pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo", destaca.

Entre os temas que foram abordados na reunião, destacam-se principalmente o papel da esposa do prefeito e as diferenças que existem entre o trabalho realizado pelo Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Foram apresentados os projetos do FUSSESP, que são respectivamente padaria artesanal, escola de moda, escola de beleza, escola de construção civil, horta educativa e também os polos regionais. A cidade de Itapeva possui polo de moda.

O prefeito, o secretário de Educação e Cultura, e o secretário de Desenvolvimento, Defesa Social e Esportes, estiveram presentes. Ao final da reunião, a primeira-dama presenteou as convidadas com mimos confeccionados pelo Fundo Social de Solidariedade de Itapeva.

SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TOMA POSSE COM MANDATO DE TRÊS ANOS

Secretária Municipal de Saúde, que também faz parte do Conselho, deu posse aos eleitos.

Conselho Municipal de Saúde tomou posse para mandato de três anos

A secretária Municipal de Saúde, participou no dia 21 de fevereiro, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, da cerimônia de posse do Conselho Municipal de Saúde, que terá mandato de três anos. Além da titular da pasta, compuseram a mesa: Cintia Zambianco e a secretária da Fazenda e Administração.

Na ocasião, Cintia Zambianco foi reeleita a presidente do Conselho e Marlene Moraes Maciel ficou com a vice-presidência. Os membros da Secretaria Executiva do Conselho Municipal também foram eleitos. Tomaram posse: Joel Dias Machado, Marlene Moraes Maciel, José Maria Araújo Filho, Márcia Cristina Rodrigues Barros Almeida, Laura Bianchi de Mello Mattos e Gabriela Serafim Freitas. A titular da pasta de Saúde faz parte do Conselho, não havendo a necessidade de participar da eleição. Laura Bianchi de Mello Mattos responde pela coordenação da Secretaria Executiva.

O Conselho Municipal de Saúde, eleito para o mandato de três anos, é formado pelos seguintes membros titulares: Usuários do CGSUS – Conselho Local de Saúde e Unidades de Saúde (Marlene Moraes Maciel, Dair Cueval, Silvana Palmeira da Silva Cassú, José Maria de Araújo, Joel Dias Machado, Valquíria Aparecida Proença, Edinei Tavares Palmeira, Maria de Fátima Mateus e Ilésio Dias de Oliveira.

Os representantes do UPNE – Usuário Paciente Necessidade Especial (Gilsiley Gil Marinho), UDC – Unidade Doença Crônica (Nereide Antunes Vieira), UAS – Unidade de Assistência Social (Evaldo Siqueira de Souza, Edson Carlos de Morais), Gestor(secretária de Saúde, Cintia Albuquerque Zambianco, Márcia Cristina Rodrigues Barros Almeida e Laura Bianchi de Melo Mattos.

Os eleitos como Prestadores de Serviço do SUS (Fabiana Silva Gonçalves Almeida Cruz, Sara Sofia Eugênio), Trabalhador do SUS (Gabriela Serafim Freitas, Luciana Gimenez Raffa Gonçalves, Oswaldo Melo Graciliano, Rosalina de Fátima Veiga Dias, Rosana Aparecida Alves Correa, Waldiléia da Silva Oliveira Martins), SPS – Serviço Público de Saneamento (Paulo Alcino dos Santos Júnior).

A secretária Municipal de Saúde, explica que vai buscar qualificação profissional para os conselheiros, por meio de uma realização de cursos de reciclagem promovidos pelo Conselho Estadual de Saúde. "Vamos fazer uma gestão, contando com a participação de todos os membros, fortalecendo a participação popular. O Conselho Municipal de Saúde é colaborador do SUS, sempre voltado para lutar pelo bem da comunidade. É com essa responsabilidade que realizaremos o nosso trabalho e por essa razão buscaremos essa qualificação profissional".

O prefeito considera de fundamental importância a participação do Conselho Municipal de Saúde, colaborando para a eficácia nos serviços prestados junto ao SUS.

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITO PRESTIGIA O LANÇAMENTO DO EXPRESSO CULTURAL NA PRAÇA DO CECAP

O prefeito prestigiou no dia 18 de fevereiro, o lançamento do Expresso Cultural, realizado na Praça do Cecap. O evento também contou com as presenças dos secretários de Educação e Cultura, Fazenda e Administração e o chefe de Gabinete. O Expresso Cultural foi marcado por diversas atrações artísticas de vários segmentos culturais.

Em seu discurso, o chefe do Poder Executivo enalteceu a cidade de Itapeva, como celeiro cultural, enfatizando que o município sempre revelou talentos em várias manifestações artísticas. “Nosso governo preza pelo incentivo à cultura e este programa vem de encontro aos nossos anseios, que é de revelar novos talentos itapevenses, seja na música, teatro, dança e outros segmentos artísticos”, enfatizou o gestor público.

Comunidade prestigia as atividades de lançamento do Expresso Cultural

O secretário de Educação e Cultura, agradeceu a participação de todos os profissionais envolvidos no projeto e principalmente aos artistas que participaram do lançamento do programa. “O Expresso Cultural foi considerado um grande sucesso e o objetivo foi alcançado, graças ao empenho de todos”, destaca.

Participaram do Expresso Cultural: A Orquestra de Viola Caipira Caminho das Tropas, Duo Alfa, Clube da Viola, Urban Feeling, Centro do Movimento Bruno Willian, Hip Hop, rappers, Bateria Bloco dos Pagodeiros, Vênus Dance, Grupo Musical Luz da Visão, Coral Municipal de Itapeva e o Coral de Libras Dom Silvio Maria Dário.

Houve apresentações da dupla João Paulo e Franciele, professora Sandra Lemes e suas alunas de dança do ventre, Esquadrão Fênix, Oficina de Dança Denize Claro, Cia de Dança Corpo em Rua, Academia Dell`Anhol, Will Pinheiro, Cia de Dança Código de Honra, Long Step Crew e Grupo de Choro Nós nos Dedos.

Os artistas plásticos Edson Panis, Flávia Abdalah, Júlio César, Carol Rezende e Katherine Camargo fizeram exposições de suas artes visuais. A garotada também pôde se divertir com a Cia Bagunçarte e os servidores da Biblioteca Josina Vasques Ferrari, que contaram histórias.

Foram expostos os artefatos do Labarq – Laboratório de Arqueologia e realizadas exibições de filmes para deficientes auditivos e visuais. A feira de artesanato e as barracas de alimentação com comidas típicas regionais, também se destacaram no Expresso Cultural.

PREFEITURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO IRÁ REATIVAR HORTA COMUNITÁRIA, EM PARCERIA COM A DO MEIO AMBIENTE

Além do canteiro que deverá estar pronto no prazo de 15 dias, também será construído um viveiro no local.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico irá reativar a horta comunitária, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Além do canteiro, que deverá estar pronto dentro de 15 dias, o local também terá um viveiro com mudas nativas, construído pela Secretaria de Meio Ambiente.

A secretária de Desenvolvimento Econômico, ao analisar o terreno, verificou a necessidade de se realizar uma oficina de cursos, onde era instalado um galpão na época que a horta comunitária funcionava.

Durante reunião com o coordenador do curso de agronomia da Fait, João Paulo Ferreira e o professor Renato Boreli Silva, ficou definido que os alunos desta disciplina, farão estágio na horta comunitária, por meio de realizações de oficinas pedagógicas e orientação de projetos de plantios, destacando principalmente a educação ambiental.

Para a secretária, a horta comunitária tem o objetivo de utilizar os espaços vazios, tendo um melhor aproveitamento das hortas urbanas. “Os alimentos plantados, serão enviados às entidades que são cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Este espaço ambiental também terá a finalidade de ensinar a população sobre o preparo do cultivo das hortaliças”, explica a titular da pasta.

Segundo o secretário de Meio Ambiente, o viveiro que terá um espaço de 2000 metros, será utilizado para a plantação de mudas nativas, buscando a recuperação das matas ciliares. “Temos como principal preocupação buscar a conscientização da comunidade em relação às questões ambientais”, enfatizou o titular da pasta.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA INICIA RECAPEAMENTO DAS RUAS FELÍCIO TORTELLI E DONA JÚLIA

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente realiza todas as ações necessárias para garantir a qualidade de vida da população, por meio da manutenção do asfalto da cidade e de vias que ainda não são pavimentadas. No dia 16 de fevereiro, foi iniciado o trabalho de pavimentação de diversas ruas do Bairro Jardim Virgínia para tornar o asfalto do local mais apropriado para o tráfego de veículos e pedestres. Os serviços de pavimentação do local seguem simultaneamente com a operação tapa-buraco que ocorre no município.

A principal via do Bairro Jardim Virgínia, Rua Dona Júlia, recebeu asfalto novo e apresenta qualidade de tráfego muito superior ao que antes era encontrado no local. De acordo com o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, os funcionários da Prefeitura trabalham com afinco e dedicação para garantir a qualidade do logradouro. “Em apenas um dia de trabalho, a rua Dona Julia já apresenta características muito diferentes. A via está sendo totalmente revitalizada e com condições ideais para o trafego de veículos”, destaca.

A Rua Dona Júlia não é a única via do Bairro Jardim Virgínia que está sendo totalmente revitalizada.

Rua Felício Tortelli recebe serviços de pavimentação

A Rua Felício Tortelli, mais conhecida como Rua 6, está recebendo todo o trabalho de estruturação de base e colocação de galeria de água pluvial, para posteriormente receber a camada asfáltica.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente explica a importância de fazer uma base de qualidade em uma via não asfaltada. “É de suma importância fazermos uma boa base na Rua 6 do Jardim Virginia, pois deste modo, o asfalto no local irá ficar com mais qualidade e irá durar por muito mais tempo”, explica.

O prefeito explica que o asfaltamento da Rua Felicio Tortelli é uma reivindicação antiga dos moradores do Jardim Virgínia. Por essa razão, fazer um asfalto de qualidade no local foi uma das primeiras preocupações ao assumir a gestão municipal. “Todos os moradores da Rua Felicio Tortelli esperavam por esse momento há muito tempo. Agora, o local irá receber asfalto de qualidade e a rua será totalmente revitalizada. Com certeza, esta ação irá aumentar a segurança no local e valorizar as residências ali edificadas”, ressalta.

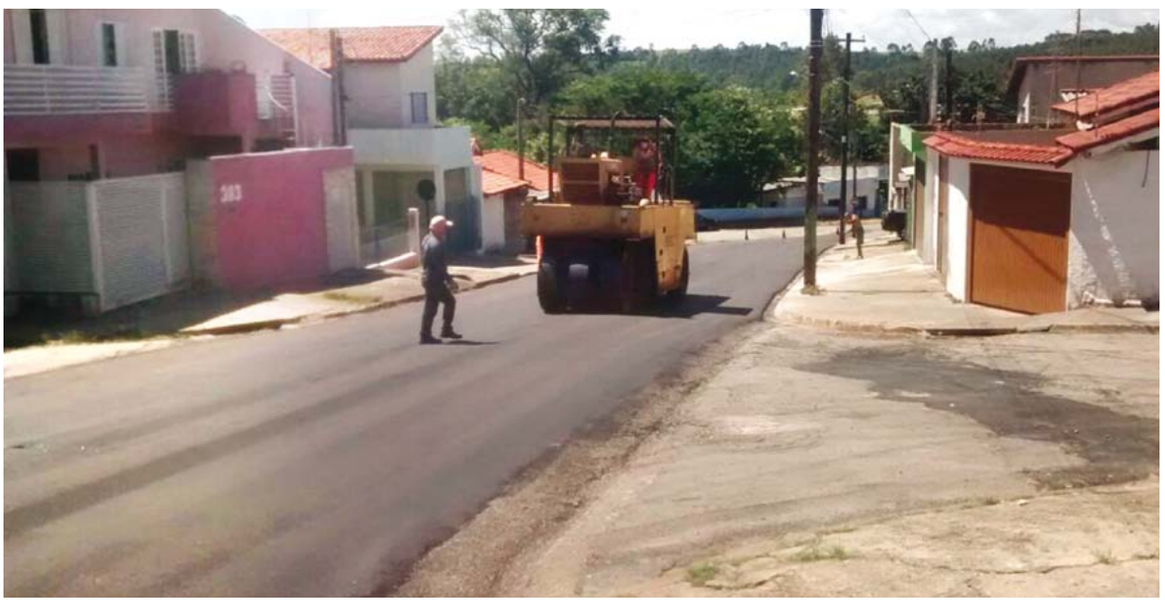

Rua Dona Júlia é totalmente recapeada